



República Democrática de Timor-Leste  
**PARLAMENTO  
NACIONAL**  
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste  
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

### **Decisão n.º 37/V/CA, de 06 de janeiro de 2021**

#### **Autoriza o Secretário-Geral a celebrar contrato de prestação de serviços de saúde com a Clínica Díli Medical Center- DMC**

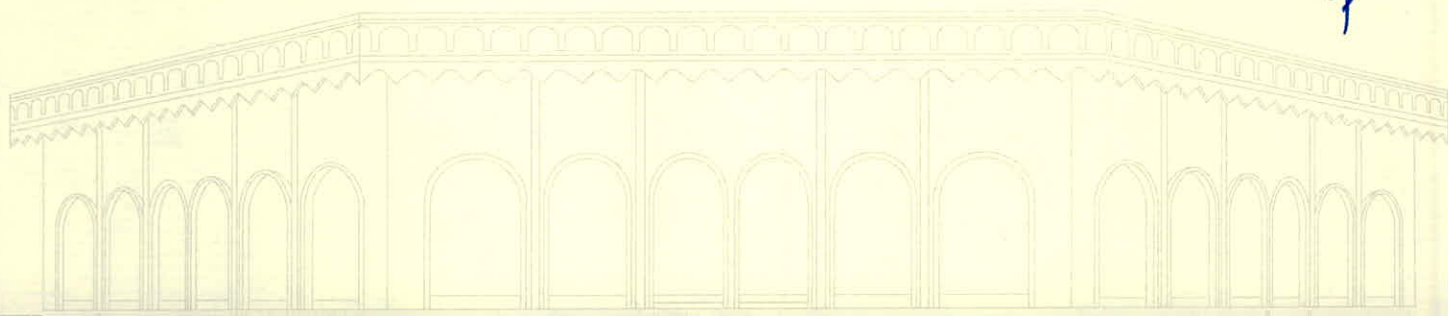
A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

Considerando que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução, em conformidade com a sua autonomia administrativa, patrimonial e financeira.

Reconhecendo que nos termos do disposto no artigo 5º, als. h) e i), do Estatuto dos Funcionários Parlamentares “aos funcionários do Parlamento Nacional, considerando o carácter especial da sua atividade profissional, decorrente da natureza e das condições de funcionamento próprias deste órgão de soberania, são assegurados (...)”, o direito à prevenção da doença e proteção efetiva em caso de doença ou acidente profissional.

Tendo em conta a necessidade de atendimento especializado, célere e eficaz, aos funcionários parlamentares, permitindo-lhes maior disponibilidade para o desempenho das referidas funções específicas do Parlamento Nacional.

Com vista a assegurar tal direito a assistência médica, nos moldes previstos no referido estatuto, o Conselho de Administração decide autorizar o Secretário-Geral a celebrar um contrato, por um período de 6 meses (de janeiro a julho de 2021), com a Clínica Díli Medical Center – DMC, para prestação de serviços de saúde aos funcionários parlamentares, nos moldes a estabelecer pelas partes.





República Democrática de Timor-Leste

# PARLAMENTO NACIONAL

Rua de Formosa, s/n' Díli Timor-Leste  
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

A presente Decisão foi adotada na 17.<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a 06 de janeiro de 2021.

Publique-se.

*O Presidente do Parlamento Nacional,*

*Aniceto Longuinhos Guterres Lopes*

*O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e  
Secretário do Conselho de Administração*

*Adelino de Jesus Afonso*

